



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO  
PERALTA

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 2088/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE UMA NORMA ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A INCLUSÃO O PROJETO VERDE COMUNIDADE NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

O Vereador Dr. Mauro Peralta, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de envio de uma norma que disponha sobre a inclusão o Projeto Verde Comunidade no programa de educação ambiental do Município de Petrópolis.

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 14.260/21 estabelece a política de incentivo à indústria da reciclagem, criando o Fundo de Apoio para Ações voltadas à reciclagem (Favorecicle) e os Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecycle) que dispõe também sobre o desconto no imposto de renda de pessoas físicas e de empresas que incentivarem projetos de reciclagem com um desconto de alíquota de 1 a 6%.

Uma Lei garantindo essa política pública de forma contínua e sem ficar a mercê da conveniência política dos futuros chefes do Executivo Municipal irá garantir a continuidade no nosso Município, ou seja, uma lei irá garantir a viabilidade de recursos privados para o andamento, efetivação e a ampliação do referido projeto.

Urbanismo: colocar em prática a mudança do cenário visual das comunidades de Petrópolis.

Reciclagem: utilizar material reciclado tais como: garrafas pets, garrafas plásticas, vidro, pneus, palhetes e todo material reciclável para a fabricação de bancos para praças, parquinhos, hortas comunitárias, jardins suspensos e até pontos de ônibus.

Benefício: o investimento é de custo básico e a mão de obra seria realizada pela própria comunidade com apoio técnico e logístico da prefeitura visando o bem estar local.

Educacional: incentivar a participação dos mais jovens, principalmente os adolescentes e as crianças. Podendo ser colocado como parte integrante da grade curricular do município, pois o projeto mostra-se totalmente sustentável e a favor da causa ambiental.

O referido projeto poderá ser realizado nas escolas, nas associações de moradores e nos projetos sociais

Data do Documento: 13/04/2023 - 14:58:34  
Projeto Social: 13/04/2023 - 15:05:26  
Processo: 2088/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2023042700320045208

Poderão fazer parte do Projeto Verde Comunidade: prefeitura, empresas parceiras com apoio financeiro, ONGS, associações de moradores, faculdade, os institutos de ensino e logística (apoio técnico) e os moradores da comunidade.

O Programa Municipal Educação Ambiental de Petrópolis (ProMea Petrópolis) tem como principal objetivo ser referência para o planejamento e a implementação de projetos e ações de EA em Petrópolis, considerando a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei nº 9.795/1999, considerando a Política de Educação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro instituída pela Lei Estadual 3.325/99, criando o (PROEEA-RJ), considerando o Decreto nº 46.884/2019 que cria o IQSMMA – o índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente e, considerando o estabelecimento dos princípios e diretrizes da Lei Municipal de Petrópolis nº 7.034/12 da política municipal de Educação Ambiental.

São pautas Federais e Estaduais, precisamos fomentar essa política pública em nosso Município, tendo em vista que essa iniciativa proporcionará o retorno do ICMS verde através do PROMEA.

Por todo o exposto conto com meus pares para que esta proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2023

  
DR. MAURO PERALTA  
Vereador